CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 21/02/01
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

DATA 07/10/1987

PROJETO DE LEI Nº 083/87

ASSUNTO
Concede o título de cidadão de Fortaleza ao Sr. Benício Dantas Filho, na forma que indica.

VEREADOR: Wellington Soares

LEI Nº 6235 DE 06/11/1987

DIOM Nº 8767 DE 09/12/1987

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6235 DE 06 DE Novembro DE 1987

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. BENÍCIO DAN - TAS FILHO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Benício Dantas Filho.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publi_ cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1987.

MARIA LUIZA FONTENELE

PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 08 / 10 / 1987
Presidente

Aprovado em 1a. Discussão
Em 09 / 10 / 1987
Presidente

Aprovado em 2a. Discussão
Em 13 / 10 / 1987
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 1083 /87

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao SR. BENICIO DANTAS FILHO, na forma que indica.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 13 / 10 / 1987
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Benicio Dantas Filho.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de outubro de 1987.

Vereador - Wellington Soares

JUSTIFICATIVA ANEXA

BENÍCIO DANTAS FILHO

Filho de Benício Domingos Dantas (Ló) e de Francisca Formiga da Nóbrega (Ninita). Nasceu aos 9 de dezembro de 1951, no sítio Carnaúbas, município de Antenor Navarro.

Viveu a infância no sítio, em companhia dos pais e irmãos. Estudou as primeiras letras com o profesaor Luisinho, em escola rural particular, mantida com ajuda do Governo norte-americano (Aliança para o Progresso).

Ingressou na Escola Apostólica de São Boaventura, em Triunfo (PE), na qual estudou o curso primário (1961 a 1963). Em 1964 matriculou-se no Seminário Franciscano de Santo Antônio (Ipuarana — Campina Grande — PB) de onde saiu no ano seguinte. Passou pelo Colégio Agrícola de Lavras da Mangabeira (CE) e pelo Colégio Agrícola de Catolé do Rocha (PB) regressando a Antenor Navarro. No Ginásio Comercial Adelino Pinto concluiu finalmente a 2ª série ginasial.

Em dezembro de 1966 veio morar em Fortaleza. Matriculou-se no Colégio Júlia Jorge, mantido pela CNEC. Ao mesmo tempo em que estudava, começou a trabalhar na firma Paschoal de Castro Alves S/A — Comercial, na função de contínuo, no ano de 1968. Concluído o curso ginasial, transferiu-se, em horário noturno, para o Centro Educacional Arminda de Araújo, também mantido pela CNEC. Neste educandário cursou o científico, de 1969 a 1971. Em face das dificuldades financeiras, fez uma pausa nos estudos, tentando novo emprego. Foi admitido na firma Rocha Aguiar S/A. — Indústria, Comércio e Agricultura, na função de gerente, acumulando-a com a de comprador. Graças ao bom tirocínio e à habilidade administrativa demonstrada, chegou a ser premiado como o gerente de melhor desempenho, entre mais de 30 colegas, pelo que recebeu como prêmio um automóvel Volkswagen (Fusca), zero quilômetro.

Aos 4 de março de 1972, contraiu núpcias com Maria do Socorro Albuquerque Dantas e dessa união nasceram os filhos: Márcia Kelly, Pablo e End. O casal adotou mais dois filhos: Késia e Benício.

Ainda em 1972 transferiu-se para Natal (RN) e instalou a firma Ferroparque — Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Retornou a Fortaleza, em abril de 1975, passando a trabalhar com o sr. Carlos Albuquerque Lima, sogro, na Motoclínica S/A.

Em agosto de 1978 fundou a firma Motoveículos Ltda., em sociedade com o irmão Francisco Benício Dantas, na qual faz a comercialização de veículos novos e usados.

Voltando aos estudos, fez exame vestibular, em 1978, para o curso de História, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará, com aprovação. Após a conclusão do mesmo, em 1983, continuou no comércio, sem exercer o magistério.

Participou de vários treinamentos, na área comercial, promovidos pela Volkswagen do Brasil, filial de Recife, sobre Marketing de Vendas, de 1975 a 1978.

Como estudioso e pesquisador da História Moderna, com ênfase aos episódios da II Guerra Mundial, proferiu algumas palestras sobre este assunto, no ano de 1983, nos colégios mantidos pela CNEC. Lê e estuda, com vivo interesse, esta matéria e possui dela vasta biblioteca.

Em Fortaleza residem seus irmãos: José Benício Formiga, advogado e professor de Português e Inglês em vários colégios da rede estadual; Francisco Benício Dantas, seu sócio comercial; João Benício Dantas e Pedro Benício Dantas que trabalham na Motoveículos Ltda.

Benício Dantas Filho possui grande círculo de amizades na Capital cearense, com penetração na alta classe social.

Dispensado de Impressão e Interticia
Em 22/10/ 19 87
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 43 /87

Ao Projeto de Lei nº 083/87

O Vereador Wellington Soares submeteu à consideração do Ple - nário desta Egrégia Câmara Municipal o apenso projeto de lei que " Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. BENÍCIO DANTAS FILHO, na forma que indica."

A presente proposição visa homenagear o Sr. Benício Dantas Filho, natural de Antenor Navarro, Rio Grande do Norte, estudioso e pesquisador da História Moderna, com ênfase aos episódios da II Guerra Mundial.

O homenageado possui grande círculo de amizades na Capital Cearense, com penetração na alta classe social.

Desta forma, esta Comissão manifesta-se pela aprovação da matéria em pauta.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Muncipal de Fortaleza, em 08 de Outubro de 1987.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 083/87

APROVADO EM 14/10/87 Presidente

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao SR. BENÍCIO DAN - TAS FILHO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Benício Dantas Filho.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de 10 de 1987.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 888/87

Fortaleza, 15 de outubro de 1.987

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. BENÍCIO DANTAS FILHO, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e consideração.

Vereador Wellington Soares

PRESIDENTE

Exma. Sra.

Dra. Maria Luiza Fontenele

DD. Prefeita Municipal de Fortaleza

Nesta